



LEI Nº 06/84

SÍNULA - Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio de prestação de serviços técnicos especializados com o DETRAN e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar ' Convênio de prestação de serviços técnicos especializados com o DETRAN para Exa mes de Sanidade Física e Mental e Psicotécnico.

ARTIGO 2º - Para atender as despesas decorrentes deste Convê nio, fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vi gente, até o limite de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

ARTIGO 3º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo an terior, será cancelada parcialmente, em igual importância, a seguinte Dotação ' do Orçamento vigente :

03.00	Secretaria Municipal de Planejamento e
	Administração
03.02	Departamento de Administração
03.02.02	Divisão de Pessoal
3113.00	Obrigações Patronais
3113.01	Contribuições de Previdência Social... Cr\$ 10.000.000,00

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA //
ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 02 de fevereiro de 1984.

Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -